

**CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA**

*SAFIE Growth*

**RESUMO DO QUE VOCÊ VAI ASSINAR**

| **Serviços Contratados**   * **Cláusula 1** | Plano de assessoria jurídica, denominado de SAFIE growth, que inclui os seguintes grupos de serviços:   * Operacional Jurídico Básico * Acordo de Sócios ou Memorando de Pré-Constituição * Política de Privacidade e Termos de Uso * Primeiro Tier: até 5 colaboradores e 4 demandas por mês * Segundo Tier: entre 6 a 15 colaboradores e 6 demandas por mês * 1 demanda urgente por mês * Dúvidas via WhatsApp ([+55 11 99263-3247)](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511992633247) * Acesso via plataforma ([https://safie.agidesk.com](https://safie.agidesk.com/br)) |
| --- | --- |

| **Preço da Contratação**   * **Cláusula 2** | * Primeiro Tier: 12x de R$ 999,00 ou R$ 11.988,00 à vista * Segundo Tier: 12x de R$ 1.499,00 ou R$ 17.988,00 à vista * **Forma de pagamento:** * À vista * Parcelado * **Vencimento em:** dia 15 de cada mês(exceto 1ª parcela) * **Em caso de atraso:** correção pelo IPCA (se negativo, pelo IGP-M), juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento). * **Mudança de plano:** caso o número de colaboradores da **Contratante** seja alterado no curso de vigência do **Contrato**, será realizada a migração para o plano adequado.   Pagamento efetuado através do link enviado por e-mail, obrigatoriamente.  A nota fiscal é enviada apenas após a confirmação do pagamento. |
| --- | --- |

| **Vigência do Contrato**   * **Cláusula 5** | **12 meses** |
| --- | --- |

| **Rescisão do Contrato**   * **Cláusula 6** | Caso a **Contratante** solicite o encerramento antecipado deverá pagar uma multa equivalente a **20% (vinte por cento) do valor remanescente do Contrato;**  Caso a **Contratante** der causa ao encerramento por justo motivo deverá pagar uma multa equivalente a **30% (trinta por cento) do valor remanescente do Contrato.** |
| --- | --- |

**CONTRATO SAFIE GROWTH**

**{{RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA}}**, inscrita no CNPJ sob o nº **{{N. do CNPJ}}**, endereço comercial à **{{ENDEREÇO COMPLETO, COM CEP}}**, aqui representada por **{{NOME(S) DO(S) SÓCIO(S)}}**, {nacionalidade}, {estado civil}, {profissão}, endereço eletrônico [e-mail}, inscrito no RG sob o nº [n. do RG}, órgão emissor [órgão emissor}, inscrito no CPF sob o n° [n. do CPF}, residente domiciliado à [endereço completo, com CEP}, número de telefone [número} e email principal [e-mail}, denominado aqui apenas como **Contratante.**

**ITALO SOUZA CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.924.976/0001-72, aqui representada por **ÍTALO SOUZA CUNHA**, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional São Paulo sob o nº 418.966, e, **LUCAS MAGALHÃES MANTOVANI CÉSAR,** advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Goiás sob o nº 54.366, denominado aqui apenas como **SAFIE**.

**SAFIE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.224.278/0001-92, sediada à Av. Brigadeiro Faria Lima, Conj. 1102, Jardim Paulistano, CEP nº 01452922, São Paulo-SP, endereço eletrônico para comunicações [contato@safie.com.br](mailto:contato@safie.com.br) e telefone +55 11 99263-3247, na qualidade de **Interveniente Anuente**.

1. **Considerando que** as **Partes** assinam este **Contrato** de boa-fé, livremente, estando cientes dos seus termos e certificando-se de que este representa as suas vontades.
2. **Considerando que** este **Contrato** é regido supletivamente pelas normas brasileiras, em especial o Código de Ética da Profissional, o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, o Código Civil, a Lei de Liberdade Econômica e a Constituição Federal.
3. **Considerando que** a **SAFIE** oferece, através do SAFIE growth, assessoria jurídica para empresas via plataforma digital de acompanhamento de demandas (“plataforma”).
4. **Considerando que** o serviço será prestado através da plataforma (https://safie.agidesk.com), outros meios de comunicação como e-mail, videochamadas e/ou WhatsApp podem ser utilizados como canais alternativos de contato, mas nunca em substituição à plataforma. Todas as solicitações devem ser registradas pela **Contratante** na plataforma.

As **Partes** qualificadas acima, denominadas individualmente como “**Parte**” ou apenas **Contratante** e **SAFIE**, de forma justa, têm entre si o presente **Contrato**, conforme as cláusulas e condições a seguir.

1. **DO OBJETO DESTE CONTRATO**
   1. O objeto do presente **Contrato** é a prestação do serviço SAFIE growth pela **SAFIE** à **Contratante**, que inclui:
      1. **Operacional Jurídico Básico:** suporte para as necessidades jurídicas rotineiras das empresas, como consultas básicas e orientações gerais, elaboração e revisão de contratos de rotina com clientes, fornecedores, colaboradores, empregados e parceiros (com distratos, aditivos e acessórios).
      2. **Acordo de Sócios ou Memorando de Pré-Constituição:** assistência na elaboração e revisão de acordo de sócios ou memorando pré-constituição, fundamentais para estabelecer as bases legais das relações entre os sócios e para a estruturação inicial da empresa. A empresa poderá optar pela elaboração do acordo de sócios ou do memorando de pré-constituição. Se eventualmente for necessária a elaboração do outro documento, deverá ser realizada contratação em apartado.
      3. **Política de Privacidade e Termos de Uso:** desenvolvimento de política de privacidade e termos de uso personalizados para site, aplicativo ou plataforma. Em regra, será desenvolvido um Termo de Uso e uma Política de Privacidade, podendo ser adaptados para todos os canais utilizados pela **Contratante** (por exemplo, site, aplicativo e outros).
   2. A prestação de serviços aqui contratada possui limitação de demandas mensais, conforme abaixo apresentada:

| Tier 1 (até 5 colaboradores) | 4 demandas por mês, podendo uma delas ser urgente |
| --- | --- |
| Tier 2 (entre 6 e 15 colaboradores) | 6 demandas por mês, podendo uma delas ser urgente |

* + 1. A quantidade de demandas mensais não é cumulativa, ou seja, caso não utilizadas em sua integralidade em um mês não serão transferidas para os próximos períodos.
    2. Caso a **Contratante** abra demandas com o status de “urgente”, mas não reste demonstrado o caráter de urgência na solicitação, a **SAFIE** poderá conduzi-las como demandas regulares.
       1. A **Contratante** declara que ao solicitar demandas urgentes, deverá informar o caráter prioritário e fornecer todos documentos e informações necessários ao atendimento da demanda. Para solicitação de demandas urgentes, é imprescindível que seja observada a razoabilidade e a boa-fé contratual.
       2. A **Contratante** declara estar ciente que caberá à **SAFIE** determinar o prazo necessário para conclusão das demandas, mesmo que urgentes, considerando a sua complexidade e/ou volume de informações/operações.
  1. Caso a **Contratante** ultrapasse o limite de atendimentos mensais descritos no item 1.2 acima, a **SAFIE** poderá alterar o prazo de determinadas demandas para conclusão para o próximo mês, informando a **Contratante** diretamente na plataforma.
  2. O SAFIE Growth não inclui serviços como pareceres em matérias específicas e/ou assuntos complexos, recursos e petições no registro de marca, envio de documentos para assinatura, ou a criação de grupos de WhatsApp para comunicação. A prestação de algum dos serviços aqui excluídos, quando aplicável, será realizada mediante contratação adicional pela **Contratante.**
  3. A solicitação e o acompanhamento dos atendimentos deverão ser realizados, obrigatoriamente, através da plataforma ([https://safie.agidesk.com](https://safie.agidesk.com/br)), conforme orientações que serão fornecidas na reunião de onboarding a ser realizada entre as **Partes**.
     1. Eventuais demandas que não estejam contempladas na plataforma não vincularão à **SAFIE** para entrega e acompanhamento.

1. **DO VALOR E DO PAGAMENTO**
   1. O preço total vinculado à presente contratação está assinalado no quadro resumo e detalhado abaixo, deve ser pago pela **Contratante** conforme o quadro resumo.

.

| Plano | **Tier 1** | **Tier 2** |
| --- | --- | --- |
| Número máximo de Colaboradores | **5** | **6 a 15** |
| Limite de demandas mensais | **Até 4** | **Até 6** |
| Valor Mensal | **R$ 999,00** | **R$ 1.499,00** |
| Valor Anual | **R$ 11.988,00** | **R$ 17.988,00** |

* + 1. O vencimento da primeira parcela é em 24h da assinatura deste contrato. Os vencimentos seguintes serão sempre no dia 15 de cada mês.
    2. O pagamento da remuneração acima ajustada deverá ser feito através do link enviado ao e-mail informado pela **Contratante** no momento da contratação.
    3. As cobranças, bem como notas fiscais serão enviadas ao e-mail informado pela **Contratante** para este fim.
    4. Em caso de atraso no pagamento, o valor devido será corrigido pela variação pro-rata do IPCA (se negativo, pelo IGP-M), acrescido de juros de **1% (um por cento)** ao mês e multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor inadimplido.
  1. O valor de cada plano do SAFIE growth está diretamente vinculado ao número de colaboradores e volume de demandas mensais da **Contratante.** Caso esse número sofra alterações, é obrigação da **Contratante** informar à **SAFIE** para que o valor seja reajustado, respeitando os critérios abaixo:
     1. Até 5 colaboradores e 4 demandas por mês: R$ 999,00/mês
     2. Entre 6 e 15 colaboradores e 6 demandas por mês: R$ 1.499,00/mês
     3. Se o número de colaboradores ultrapassar o limite de 15 e/ou o volume máximo de demandas mensais de cada plano, as **Partes** ajustarão o escopo do serviço e o valor da remuneração mensal.
  2. O início dos serviços está condicionado ao pagamento integral do valor da contratação ou da primeira parcela em sua totalidade.
  3. O inadimplemento que não seja regularizado pela **Contratante** em até 15 dias após a data de vencimento autoriza a suspensão dos serviços, sem qualquer desconto na remuneração.
  4. Qualquer serviço não previsto no objeto deste **Contrato** poderá ser contratado, mediante cobrança adicional, previamente ajustada entre as **Partes**.
     1. A **Contratante,** por ser cliente do SAFIE growth, terá direito a desconto sobre o valor dos serviços adicionais ora contratados.
  5. No preço previsto na **Cláusula 2.1**, não estão incluídas as despesas extras, como deslocamentos ou diligências extraordinárias, que deverão ser pagas à parte pela **Contratante**.

1. **DEVERES E RESPONSABILIDADES**
   1. As **Partes** deverão observar os deveres da probidade, boa-fé e razoabilidade na interpretação e execução dos termos e condições previstos neste **Contrato**.
   2. As **Partes** se comprometem a prestar todas as informações de maneira clara e suficiente para o entendimento, visando sempre o melhor resultado possível.
   3. As **Partes** se comprometem a comparecer às reuniões previamente agendadas e comunicar, com antecedência mínima razoável, a necessidade de remarcar qualquer reunião.
      1. A **Parte** que solicitar a remarcação deverá propor um novo dia e horário.
   4. A **SAFIE** **não** se obriga a se comunicar em todos os momentos com todos os sócios da **Contratante**. O representante legal da **Contratante** que eventualmente receber as comunicações da **SAFIE** deverá, em observância à boa-fé e considerando os melhores interesses da empresa, comunicar as decisões e conteúdo das reuniões aos demais sócios.
   5. O atendimento da **SAFIE** acontece **em horário comercial (de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min).** Caso ocorra contato, especialmente via WhatsApp, fora do referido horário, será respondido no próximo dia útil.
2. **ENTREGA DE DOCUMENTOS**
   1. A **Contratante** se obriga a fornecer à **SAFIE** quaisquer documentos, dados ou informações que sejam necessários para a prestação dos serviços objeto do presente **Contrato**, sempre que solicitados pela plataforma ou por outros meios de comunicação adotados oficialmente entre as **Partes**.
      1. A **SAFIE** não se responsabiliza por documentos, dados ou informações equivocadas ou desatualizadas fornecidas pela **Contratante**, sendo sua exclusiva responsabilidade entregar as informações solicitadas de forma correta e atualizada.
      2. É dever da **Contratante** informar à **SAFIE** sempre que seus dados forem modificados, obrigação que se estende a qualquer outra informação que seja utilizada para prestação dos serviços.
      3. Eventuais atrasos na disponibilização de informações e documentos pela **Contratante** resultará na prorrogação do prazo para conclusão das demandas em, no mínimo, igual período aos dias de atraso.
      4. Os prazos para conclusão das solicitações apenas iniciam para a **SAFIE** após a disponibilização, pela **Contratante,** de todas informações e documentos necessários para sua execução.
   2. A requisição de documentos deverá ser feita **via plataforma** e a **Contratante** deverá enviá-los em qualidade o suficiente para a compreensão.
      1. A **SAFIE** poderá requisitar novo envio para maior clareza e leitura dos documentos.
   3. A **Contratante** deverá solicitar suas demandas **via Plataforma**, ciente de que a **SAFIE** terá prazo razoável para entrega do documento.
      1. As entregas de demandas serão realizadas em um número não superior a 2 por semana, de modo que as prioridades deverão ser informadas no ato de solicitação do atendimento. Quando há prioridade em uma demanda, as demais serão realocadas em fila para entrega nos dias subsequentes.
   4. A **SAFIE** não se responsabiliza por atrasos ou quaisquer problemas relacionados aos serviços prestados quando estes forem causados pela inobservância das obrigações assumidas pela **Contratante**.
3. **DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DO CONTRATO**
   1. O **Contrato** terá vigência pelo prazo determinado de **12 meses**, que se iniciará a partir de **[especificar data de início]**.
   2. Caso não haja manifestação expressa das **Partes** acerca do interesse na rescisão deste **Contrato**, este será renovado **mediante assinatura de aditivo ou novo contrato**, por igual período, com reajuste mínimo dos valores pelo IPCA e, se negativo, o IGP-M, acumulado do exercício anterior.
      1. A **SAFIE** notificará a **Contratante** sobre o fim do período, os novos valores praticados para os mesmos serviços e a iminência da renovação com antecedência de, ao menos, **30 (trinta)** dias.

1. **DA RESCISÃO**
   1. O **Contrato** poderá ser rescindido por qualquer uma das **Partes, sem multa e com aviso prévio de 15 (quinze) dias,** nos seguintes casos:
      1. Dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerimento ou decretação de falência de qualquer das **Partes**.
      2. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, assim definidos na legislação vigente, que impeça a execução do **Contrato** pelo prazo de **30 (trinta) dias** consecutivos.
   2. **Rescisão por justa causa.** A inobservância de qualquer **Cláusula** deste instrumento pela **Contratante**, que não seja sanada no prazo de **15 (quinze)** dias após a notificação, acarretará a rescisão deste **Contrato,** ocasião na qual será devido pela **Contratante multa de 30% do valor remanescente do Contrato,** sem prejuízo dos valores em aberto até o momento do efetivo encerramento**.**
   3. **Rescisão sem justa causa.** A **Contratante** poderá rescindir este **Contrato** a qualquer momento, mediante aviso prévio de **30 (trinta) dias**, durante os quais as suas obrigações deverão ser cumpridas normalmente. Em caso de Rescisão Sem Justa Causa, será devida pela **Contratante multa de 20% do valor remanescente do Contrato.** 
      1. Após o cumprimento do aviso prévio e quitação da multa rescisória, encerra-se a obrigação do pagamento da mensalidade pela **Contratante.**
   4. Caso a **SAFIE** incorra em descumprimento contratual, expressamente notificado pela **Contratante** e não sanado o inadimplemento em 7 (sete) dias úteis, a **Contratante** poderá solicitar o encerramento imediato, sem a incidência de multa por encerramento antecipado.
   5. A **SAFIE** poderá rescindir este **Contrato** a qualquer tempo e sem ônus, mediante aviso prévio de 7 (sete) dias.
   6. Em qualquer hipótese de encerramento, restarão devidos pela **Contratante** todos os valores referentes aos serviços já executados, sem prejuízo de eventuais penalidades aplicáveis.
2. **TRATAMENTO DE DADOS**
   1. As **Partes** estão comprometidas a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições das legislações que regem a matéria.
   2. As **Partes** poderão assumir diferentes papéis no decorrer do seu relacionamento, sendo certo que:
      1. Quando a **SAFIE** atua como *controladora de dados pessoais*, os dados coletados têm como finalidade a execução de contrato e procedimentos preliminares, conforme previsto no art. 7º, V da LGPD.
      2. Quando a **SAFIE** atua como *operadora de dados pessoais*, em razão do vínculo criado neste Contrato, a **SAFIE** executa as operações presumidamente lícitas indicadas pela **Contratante**, através das pessoas por ela indicadas como mandatárias, nos termos e condições previstos neste **Contrato**, sendo que:
         1. Quando a **SAFIE** opta pela subcontratação do objeto, deve avaliar se os *sub-operadores* proporcionam o mesmo nível de segurança que ela proporciona à **Contratante**.
         2. Caso a SAFIE se depare com pedido de titular de dados pessoais, deve, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, enviá-lo à **Contratante**, cooperando naquilo que puder para apresentação da resposta cabível.
         3. Caso a SAFIE tenha conhecimento da ocorrência de um Incidente de Segurança com os dados pessoais compartilhados em razão deste Contrato, deverá comunicar à Contratante em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ciência sobre o fato; e
         4. A Contratante poderá solicitar esclarecimentos sobre a forma como a SAFIE realiza o tratamento de dados pessoais internamente, a qualquer tempo, ao que a SAFIE apresentará respostas fundamentadas, em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas.
      3. A Contratante atua como *controladora de dados pessoais* e deve apresentar orientações lícitas sobre a sua expectativa quanto à terceirização da operação de dados pessoais, bem como abster-se de exigir qualquer tipo de tratamento sabidamente indevido ou que, pelas circunstâncias, assim possa ser inferido.
   3. Nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo ou na hipótese de solicitação por uma das **Partes**, estas se comprometem a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais compartilhados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal válida e específica para manutenção de determinadas informações, o que será informado à outra **Parte**.
   4. As **Partes** se comprometem a cumprir integralmente os seus deveres como agentes de tratamento, sendo cada qual responsável pelas ações que realizar na condução das suas atividades, salvo se comprovadamente der causa a prejuízo da outra, sendo indispensável que tenham, pelo menos:
      1. Registro de finalidade específica e hipótese legal para o tratamento dos dados compartilhados;
      2. Boa-fé; e
      3. Salvaguardas técnicas e administrativas para proteção das informações.
   5. Caso uma das Partes não desempenhe as suas atividades de acordo com as disposições das Leis de Privacidade e Segurança:
      1. A Parte Violadora concorda em indenizar, defender e isentar totalmente a Parte Inocente, seus diretores, gerentes, funcionários e representantes por e contra toda e qualquer perda, dano, taxa, desembolso, penalidade, multa, juros, custos e despesas de qualquer natureza, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais, administrativas e arbitrais, em qualquer instância ou tribunal, que venham a ser ajuizadas em face da Parte Inocente, inclusive quando decorrentes (i) da violação efetiva ou alegada das Leis de Privacidade e Segurança aplicáveis ou das Orientações emanadas pela Contratante, seja pela Contratada ou por terceiros por ela contratados; (ii) da alteração indevida, perda ou má utilização, incluindo qualquer exposição acidental ou proposital, de Dados Pessoais.
      2. Caso qualquer das Partes seja demandada por qualquer pessoa, autoridade, entidade, pública ou privada, em razão de vazamento de Dados Pessoais que estavam sob armazenamento da outra Parte, fica garantido à Parte Inocente o direito de denunciação da lide, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil, bem como, nos casos permitidos, assegurado também o direito ao regresso.
      3. As obrigações aqui previstas são independentes e sem prejuízo de quaisquer outros direitos da Parte Inocente, de acordo com este Contrato, a LGPD, as Leis de Privacidade e Segurança ou qualquer outra lei.
3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. A comunicação entre as **Partes** deve se dar, oficialmente, pela plataforma ([*safie.agidesk.com*](http://safie.agidesk.com)), por e-mail, pelo WhatsApp institucional da **SAFIE** (+55 11 99263-3247) ou vídeo-conferências online - nessa ordem, preferencialmente.
      1. Ainda que alinhadas por outros canais, todas as solicitações deverão ser registradas na plataforma pela Contratante.

* 1. O presente **Contrato** não tem caráter personalíssimo e a **SAFIE** poderá subcontratar profissionais para atendimento das demandas, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços prestados por estes.
  2. A **SAFIE** fica autorizada a mencionar a **Contratante** como sua cliente, bem como os projetos desenvolvidos em conjunto, em seu portfólio de serviços, físico ou digital, seus sites, redes sociais e páginas de terceiros, inclusive para realizar ações de marketing, por até 2 anos após o encerramento deste **Contrato**.
  3. A **Contratante** se compromete a, durante a vigência deste Contrato e por 12 meses após o seu encerramento, a não contratar qualquer colaborador ou prestador de serviços da **SAFIE,** tampouco a motivar, induzir, solicitar ou encorajar qualquer cliente, executivo, colaborador ou fornecedor a cessar ou modificar sua relação comercial ou interferir nos negócios da **SAFIE,** sob pena de pagamento de **multa de duas vezes** o valor total do **Contrato,** sem prejuízo de eventuais perdas e danos.
  4. Não se estabelece através deste **Contrato** qualquer vínculo de natureza trabalhista.
  5. As **Partes** são responsáveis por suas obrigações tributárias, pagamentos e impostos e encargos sociais, isentando-se mutuamente por quaisquer irregularidades ou passivos dessa natureza.
  6. As **Partes** elegem o **Foro da cidade de** **São Paulo-SP** como competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas do presente **Contrato**, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
  7. As **Partes** expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil (art. 784, §4º, CPC e Lei 14.063/20).